

PORTARIA Nº 0452/2024/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 241/2023 de 19 de abril de 2023, que cria o **Programa Mais MT Cirurgias 2023** - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 279/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual do Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, e dá outras providências, Art.30 §1º "Para os Consórcios, será antecipado o pagamento de 30%(trinta por cento) do valor total da proposta, via portaria específica, desde que cumpridos os requisitos propostos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa, cujo descumprimento acarretará descontos de repasses futuros destinados ao proponente/município ou devolução ao fundo estadual na forma que será estabelecida pela SES/MT;

CONSIDERANDO o Ofício nº 041/2023 o qual indica o município de Itanhangá-MT, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde de Itanhangá, para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada pelo o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires;

CONSIDERANDO a Proposta nº 005/2023 aprovada por meio da Resolução CIB/MT nº 184 de 14 de junho de 2023, referente à execução de 22.512 (vinte e dois mil e quinhentos e doze) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Público de Saúde do Vale do Teles Pires, totalizando o valor de R\$ 33.791.339,37 (Trinta e três milhões, setecentos e noventa e um mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos);

CONSIDERANDO o **Processo nº SES-PRO-2023/40624** que dispõe sobre a antecipação de 30% (trinta por cento) do valor proposto, no valor de R\$ 10.137.401,81 (Dez milhões, cento e trinta e sete mil e quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos);

CONSIDERANDO o **Processo nº SES-PRO-2023/74661** que dispõe a autorização de repasse de mais 30% (trinta por cento) do saldo da Proposta nº 005/2023, no valor R\$ 7.096.181,27 (Sete Milhões, noventa e seis mil cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) ao Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires;

CONSIDERANDO o **Processo nº SES-PRO-2024/13612** que dispõe a autorização de repasse de mais 30% (trinta por cento) do saldo da Proposta nº 005/2023, no valor R\$ 4.967.326,89 (Quatro Milhões, novecentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) ao Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires;

CONSIDERANDO o **Processo nº SES-PRO-2024/44267**, no qual o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, solicitou através do Ofício nº 055/2024, mais um novo repasse financeiro referente ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, afim de não interromper os atendimento e comprometer o atingimento das metas propostas e para dar continuidade na execução dos procedimentos;

CONSIDERANDO que o **Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires** informa através do Ofício nº 055/2024 que, após mais de dois meses desde o último repasse (equivalente aos 30% do saldo remanescente), a execução dos procedimentos propostos avançou de maneira satisfatória. Atualmente, comprometido aproximadamente 91% (noventa e um por cento) do valor total antecipado de R\$ 22.200.909,97(Vinte Milhões, duzentos mil e novecentos e nove reais e noventa e sete centavos), Nesse contexto necessitando, um novo repasse para evitar a interrupção dos atendimentos e garantir o cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, conforme Proposta 005/2023 e Processo nº **SES-PRO-2024/44267**.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 11.590.429,40 (Onze milhões quinhentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, correspondente ao saldo total restante da Proposta nº 005/2023, **para o Fundo Municipal de Saúde de Itanhangá-MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos do Programa Mais MT Cirurgias 2023

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)